



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 642, de 13 de junho de 2012.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011.

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º – Os cargos de Contabilista, constante do Anexo V-A do Quadro Suplementar do Quadro Geral de Cargos da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011 passam a pertencer ao Grupo Salarial “V”, do Anexo V-A do Quadro Suplementar do Quadro Geral da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, mantendo-se o nível e grau atuais de seus respectivos ocupantes.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de junho de 2012.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme